



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.624, DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

Altera os valores consignados nos símbolos da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Os valores consignados nos símbolos 01 (um), 02(dois) e 03(três) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré (Anexo IV da Lei Municipal Nº. 1.504, de 26/06/2007), alterada pela Lei Complementar Nº. 1.596, de 29/01/2010, ficam alterados para R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 01/03/2011, em obediência ao valor fixado pelo Governo Federal para o salário-mínimo.

Parágrafo Único. A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolos	Vencimento (anterior) R\$	Vencimento (atual) R\$
01	510,00	545,00
02	510,00	545,00
03	510,00	545,00
04	552,50	552,50
05	616,04	616,04
06	637,60	637,60
07	681,35	681,35
08	761,94	761,94
09	862,67	862,67
10	949,97	949,97
11	1.074,14	1.074,14
12	1.225,16	1.225,16
13	1.352,70	1.352,70
14	1.604,44	1.604,44
15	1.698,46	1.698,46
16	1.856,07	1.856,07
17	2.000,47	2.000,47
18	2.107,89	2.107,89
19	2.255,45	2.255,45
20	2.399,81	2.399,81
21	2.519,79	2.519,79
22	2.645,78	2.645,78
23	2.778,07	2.778,07
24	2.916,97	2.916,97